



## XXIII JORNADA CIENTÍFICA DOS CAMPOS GERAIS

Ponta Grossa, 2 de agosto de 2025

---

### PSICOLOGIA FORENSE: A AVALIAÇÃO DE RISCO EM INDIVÍDUOS COM COMPORTAMENTOS ANTISSOCIAIS E CRIMINOSOS

Kemilly Kielt dos Santos <sup>1</sup>

Manuela Rocha <sup>2</sup>

André Alexandre Cypriano dos Santos <sup>3</sup>

Eduarda Caroline de Oliveira <sup>4</sup>

Orientadora: Edimara Gomes Rambo <sup>5</sup>

**Resumo:** INTRODUÇÃO: A Psicologia Forense aplica conhecimentos psicológicos no contexto jurídico, com destaque para a avaliação de risco em indivíduos com comportamentos antissociais e criminosos. Esta avaliação é crucial para prever comportamentos violentos, recidiva criminal e para formular estratégias de reabilitação. O trabalho explora métodos de avaliação de risco e sua importância para a segurança pública e decisões judiciais. São fundamentais para estimar a reincidência criminal e orientar intervenções preventivas. Comportamentos antissociais podem resultar de fatores psicológicos, sociais e ambientais, a avaliação precisa desses fatores para a gestão de riscos. OBJETIVO: Analisar os principais métodos de avaliação de risco aplicados a indivíduos com comportamentos antissociais e/ou criminosos, destacando sua relevância na prevenção de reincidência e no suporte à tomada de decisão judicial. METODOLOGIA: A pesquisa foi bibliográfica, baseada em livros e artigos científicos sobre Psicologia Forense e avaliação de risco. Entre os instrumentos analisados, destaca-se o HCR-20 (Historical, Clinical and Risk Management – 20), amplamente utilizado para estimar o risco de violência futura em indivíduos com histórico de comportamentos antissociais ou transtornos mentais. O HCR-20 é composto por 20 itens divididos em três categorias: fatores históricos (H), clínicos (C) e de gerenciamento de risco (R), permitindo uma avaliação estruturada e baseada em evidências. Sua aplicação fornece subsídios objetivos para a tomada de decisões judiciais e estratégias de intervenção. CONCLUSÃO: A pesquisa evidenciou a importância da avaliação de risco na Psicologia Forense, principalmente no contexto de indivíduos com comportamentos antissociais e criminosos. Ao longo do estudo, ficou claro que a identificação de fatores de risco e a aplicação de ferramentas adequadas, como o HCR-20, são fundamentais para prever comportamentos violentos e a probabilidade de reincidência criminal. A avaliação de risco permite que os profissionais de Psicologia Forense, em colaboração com o sistema de justiça, tomem decisões mais assertivas quanto à necessidade de intervenções

terapêuticas ou medidas punitivas, contribuindo para a segurança pública. Além disso, a pesquisa indicou que fatores como histórico criminal, condições familiares, traumas e distúrbios psicológicos desempenham um papel significativo no comportamento antissocial. As ferramentas estruturadas de avaliação, como o HCR-20, foram apontadas como eficazes na análise de risco, pois permitem uma avaliação objetiva e baseada em evidências, considerando aspectos históricos, clínicos e de gerenciamento de risco do indivíduo.

Em síntese, a avaliação de risco se mostrou um componente essencial para a prática da Psicologia Forense, fornecendo subsídios valiosos tanto para a reabilitação do infrator quanto para a redução da violência. A utilização dessas ferramentas, combinada com uma análise criteriosa, pode melhorar as intervenções e a precisão das decisões judiciais, garantindo um sistema de justiça mais eficiente e com menor risco de reincidência criminal.

**Palavras-chave:** Psicologia Forense. Avaliação de Risco. Comportamentos antissociais. Reincidência Criminal. HCR-20.

## **REFERÊNCIAS:**

AMARAL, J. S., & RIBEIRO, T. S. (2015). *Avaliação de Risco em Psicologia Forense: Instrumentos e Estratégias*. Revista Brasileira de Psicologia e Direito, 27(1), 80-95.

BARBOSA, F. (2017). *Psicologia Forense: Uma Introdução ao Campo da Avaliação Psicológica no Contexto Judicial*. São Paulo: Editora Atlas.

FREITAS, M. F. (2016). *Comportamento Antissocial e Criminalidade: Implicações para a Avaliação Psicológica*. Jornal Brasileiro de Psicologia Forense, 14(2), 102-115.

---

<sup>1</sup> Acadêmica do 8º período de Psicologia, Faculdade Sant'Ana, [kemikielt@gmail.com](mailto:kemikielt@gmail.com)

<sup>2</sup> Acadêmica do 8º período de Psicologia, Faculdade Sant'Ana, [manuelarferreira.03@gmail.com](mailto:manuelarferreira.03@gmail.com)

<sup>3</sup> Acadêmico do 8º período de Psicologia, Faculdade Sant'Ana, [a.ndr3allexandre@gmail.com](mailto:a.ndr3allexandre@gmail.com)

<sup>4</sup> Acadêmica do 8º período de Psicologia, Faculdade Sant'Ana, [ddudinha2004@gmail.com](mailto:ddudinha2004@gmail.com)